

Programa MERITENE® CLINICAL EXTRA PROTEIN – 2026

“Dê a sua opinião e receba 10€”

(20 de janeiro a 31 de março de 2026)

-Termos e Condições de Participação-

A NESTLÉ PORTUGAL, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, e número único de pessoa coletiva 500 201 307, doravante designada “**Nestlé**”, levará a efeito entre 20 de janeiro e 31 de março de 2026 uma campanha denominada “**Dê a sua opinião e receba 10€ – Meritene® Clinical Extra Protein**”, que obedecerá às seguintes condições:

1ª ÂMBITO DA CAMPANHA

Esta campanha destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que adquiriram uma embalagem de MERITENE® Clinical Extra Protein.

2ª PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A campanha decorre de 20 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, em farmácias, parafarmácias, lojas especializadas e outros pontos de venda aderentes.

3ª GESTÃO DAS PARTICIPAÇÕES

A **Nestlé**, contratou a empresa Felicitas Publicidade – Portugal, LDA, para gestão da campanha, validação das participações e do reembolso.

4ª OBJETIVO DA CAMPANHA

A **Nestlé** acredita na qualidade e eficácia nutricional de MERITENE® Clinical Extra Protein. Queremos ouvir a opinião de quem toma este tipo de suplementos alimentares e desenvolvemos esta campanha com os seguintes objetivos:

- Promover a **compra e experimentação** do produto Meritene® Clinical Extra Protein.

Produtos incluídos nesta campanha:

CNP	Descrição do Produto	EAN
7134973	Meritene® Clinical Extra Protein Café 4x200ml	7613287607362
7269944	Meritene® Clinical Extra Protein Neutro 4x200ml	7613287786203
7134965	Meritene® Clinical Extra Protein Morango 4x200ml	7613287607386
7134981	Meritene® Clinical Extra Protein Baunilha 4x200ml	7613287607331
7531541	Meritene® Clinical Extra Protein Chocolate 4x200ml	8445291004030

- **Captar e fidelizar** novos consumidores.
- **Reembolsar** o valor de 10€ (dez euros), caso o consumidor submeta a sua opinião respondendo a algumas questões relativamente à experiência de consumo (sabor, textura...), quem lhe recomendou este produto e sugestões.

5ª MODO DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, o consumidor deve:

1. Adquirir 1 (uma) embalagem de Meritene® Clinical Extra Protein (formato composto por 4 (quatro) garrafas).
2. Preencher o formulário “Dê a sua opinião e receba 10€ - Meritene® Clinical Extra Protein” disponível no site www.saboreiaavida.pt, indicando os dados solicitados e respondendo às questões solicitadas.
3. Submeter o formulário para a entidade gestora da campanha, **Felicitas – Serviços de Marketing Promocional**, conforme instruções no próprio site.
4. O valor do reembolso será igual a 10€ (dez euros), conforme regulamento.
5. O reembolso será efetuado por **transferência bancária** para o IBAN indicado no formulário.
6. A campanha está limitada a **1 (uma) embalagem por consumidor/lar**, independentemente do sabor.
7. Será considerada **1 (uma) única fatura por consumidor/lar**, com dados legíveis (data de compra, descrição do produto e valor).
8. A fatura deve estar **em nome do participante e as compras online são válidas**, desde que cumpram os requisitos.
9. Para que seja considerada válida, a data da fatura do produto deve estar **dentro do período da campanha**.

10. O formulário deve ser enviado **até 15 (quinze) dias após o término da campanha**, ou seja, **até 15 de abril de 2026**, para cobrir compras feitas no último dia.
11. O prazo estimado para processamento do reembolso é de **até 30 (trinta) dias úteis após validação da participação**.
12. A campanha é válida para as **primeiras 500 (quinhentas) participações elegíveis**. A **Nestlé** reserva-se o direito de encerrar a campanha antecipadamente, caso este limite seja atingido antes de 31 de março de 2026.

6^a IDENTIFICAÇÃO E CONTACTO COM OS PARTICIPANTES

A identificação será feita com base nos dados constantes no formulário submetido. A **Felicitas** procederá à **validação da participação** e à **efetivação do reembolso**. A **Nestlé** poderá contactar os participantes para eventuais esclarecimentos. Todas as participações receberão um email com indicação de participação válida ou não válida.

7^a PUBLICAÇÃO DOS VENCEDORES

Publicação das participações válidas: a partir de dia 15 de Abril os vencedores serão publicados no site <https://saboreiaavida.nestle.pt/>.

8^a PUBLICIDADE À PROMOÇÃO

A campanha será divulgada nos pontos de venda aderentes, no site <https://saboreiaavida.nestle.pt/>. e outros canais digitais da Nestlé.

9^a CONDIÇÕES GERAIS

1. A participação implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. A **Nestlé** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha por motivos de força maior.
3. Participações fraudulentas serão excluídas.
4. Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão da campanha e, mediante consentimento, ao envio de comunicações futuras por parte da **Nestlé**

5. Esta campanha não é acumulável com outras campanhas ou promoções em vigor.

Caso tenha alguma dúvida, contacte a Linha Nestlé Health Science através do número gratuito 800 208 457 (disponível das 08h30 às 20h30, de segunda a sábado, exceto feriados) ou utilize o nosso formulário em:

https://www.nestlehealthscience.pt/contact_us

9ª FORÇA MAIOR

1. Nenhuma das Partes será responsável perante a outra pelo não cumprimento das suas obrigações se tal for devido ou resultar de caso fortuito ou de força maior.
2. Para efeitos do presente passatempo, entende-se por caso fortuito ou de força maior, doravante “Força Maior”, todo o evento imprevisível e inevitável, alheio à vontade ou ao controlo das Partes, que as impeça, total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente, de cumprir as suas obrigações na forma e prazo acordados, sendo que, sem que a enumeração seja limitativa, poderão constituir casos de Força Maior, os atos de guerra, declarada ou não, e os atos de terrorismo, rebeliões ou motins, as epidemias declaradas como tal, as catástrofes naturais, como incêndios, inundações ou terramotos, e bem assim os cortes prolongados de comunicações e as greves gerais.
3. A Parte que pretenda invocar caso de Força Maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra Parte, fazendo desde logo prova do evento invocado e dos seus efeitos na execução do passatempo.

10ª FRAUDE

1. A NESTLÉ reserva-se o direito de desqualificar/excluir o participante e recusar a atribuição do prémio às participações que estejam em incumprimento devido às seguintes situações:
 - a) Recurso a dados falsos ou imprecisos;
 - b) Recurso a qualquer atuação ilícita e/ou ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do passatempo;
 - c) Recurso a programas informáticos ou quaisquer outros artifícios técnicos para obter vantagem competitiva.

- d) Utilização de formas de participação cujos direitos ou autoria pertençam a terceiros.
 - e) Divulgação de conteúdos racistas, xenófobos, difamatórios, que apelem à violência ou ofendam os bons costumes, com carácter criminal, linguagem inapropriada ou obscena, conteúdos incompreensíveis e/ou que não estejam de acordo com o âmbito do passatempo, assim como mensagens com fins comerciais ou de publicidade.
 - f) Divulgação de conteúdos que promovam o uso de álcool, drogas, tabaco, armas ou qualquer atividade perigosa e/ou ilícita.
2. Nos casos de se verificar alguma participação fraudulenta, a NESTLÉ reserva-se no direito de cancelar a participação do concorrente. As participações fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes.
3. A NESTLÉ, reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta promoção a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da promoção. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.
4. A NESTLÉ reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores, com base na Lei Penal, nomeadamente na Lei do Cibercrime.

11ª PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação no Passatempo.
2. Os dados pessoais são tratados, utilizados e conservados pela **NESTLÉ**, na qualidade de responsável pelo tratamento, nos termos do disposto na Política de Privacidade da Nestlé a que o Participante teve acesso no ato do registo.
3. Os dados pessoais fornecidos durante a participação no Passatempo serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a serem tratados pela **Promotora**, na qualidade de Subcontratada, para, por exemplo, gerir a respetiva participação, selecionar os vencedores e entregar os prémios.
4. Os dados pessoais recolhidos serão eliminados após a conclusão deste Passatempo, sendo conservados durante o período de desenvolvimento do

Passatempo, até à fase de apuramento final das participações, entrega dos prémios.

5. Os dados pessoais recolhidos podem ser utilizados ou conservados após o período indicado no número anterior, para o cumprimento de obrigações legais bem como, para o cumprimento de obrigações junto da Câmara Municipal de Oeiras. O tratamento de dados para fins de comunicação e marketing com novidades, promoções e produtos será efetuado de acordo com a opção de livre consentimento manifestada pelo Participante aquando do seu registo. O Participante pode opor-se ao tratamento de dados para fins de comunicação e marketing a todo e qualquer momento.
6. O participante usufrui do direito de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los através do formulário disponível em <https://empresa.nestle.pt/fale-conosco>.
7. Para mais informações sobre como os seus dados pessoais são tratados, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em www.empresa.nestle.pt/politica-de-privacidade.

Linda-a-Velha

10 de janeiro de 2026